



PROJETO DE LEI Nº ____/2026
(Da Sra. Heloisa Helena – REDE/RJ)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alertas nos rótulos e embalagens de bebidas alcoólicas sobre os riscos à saúde e à segurança pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a inclusão de alertas nos rótulos, embalagens e materiais promocionais de todas as bebidas alcoólicas comercializadas no território nacional.

Art. 2º Os alertas deverão informar, de forma clara, visível e destacada, os seguintes riscos associados ao consumo de bebidas alcoólicas:

- I – risco de desenvolvimento de câncer;
- II – risco de dependência química (alcoolismo);
- III – risco de envolvimento em acidentes de trânsito;
- IV – risco de envolvimento em situações de violência doméstica, interpessoal ou urbana.

Art. 3º Os alertas deverão ocupar, no mínimo, 30% da área frontal do rótulo ou embalagem, com fundo contrastante e letras legíveis, conforme regulamentação posterior do Poder Executivo.

Art. 4º As peças publicitárias e promocionais de bebidas alcoólicas também deverão conter os alertas previstos nesta Lei, em local visível e com destaque proporcional ao conteúdo publicitário.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O consumo de bebidas alcoólicas está diretamente associado a uma série de problemas de saúde pública e sociais, incluindo o desenvolvimento de diversos tipos de câncer, a dependência química (alcoolismo), acidentes de trânsito e episódios de violência doméstica e interpessoal. Apesar desses riscos amplamente documentados por instituições médicas e científicas, os consumidores ainda são expostos a produtos alcoólicos sem qualquer advertência clara e visível sobre tais perigos.

Estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Instituto Nacional de Câncer (INCA) apontam que o álcool é um agente carcinogênico, contribuindo para o surgimento de cânceres de fígado, mama, esôfago, entre outros. Além disso, o alcoolismo é uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros, com impactos devastadores sobre famílias, comunidades e o sistema de saúde.

A ausência de alertas explícitos nos rótulos de bebidas alcoólicas contrasta com a legislação vigente para produtos como o tabaco, que já exige advertências sobre os riscos à saúde. Essa disparidade contribui para a banalização do consumo de álcool, especialmente entre jovens, que são alvo constante de campanhas publicitárias que associam o álcool ao sucesso, à diversão e à aceitação social.

A presente proposição visa corrigir essa lacuna normativa, estabelecendo a obrigatoriedade de inclusão de alertas nos rótulos, embalagens e materiais promocionais de bebidas alcoólicas. A medida busca garantir o direito à informação, previsto no Código de Defesa do Consumidor, e promover maior consciência sobre os riscos associados ao consumo de álcool.

Trata-se de uma iniciativa que não pretende restringir liberdades individuais, mas sim assegurar que tais escolhas sejam feitas com





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Heloísa Helena - REDE/RJ

pleno conhecimento das consequências. É uma ação preventiva, educativa e alinhada com os princípios constitucionais da proteção à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo sobre a saúde pública e a segurança da população, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputada Heloisa Helena REDE – RJ
Autora

Apresentação: 05/03/2026 14:56:21.463 - Mesa

PL n.970/2026



* C D 2 6 0 9 3 5 1 7 7 3 0 0 *